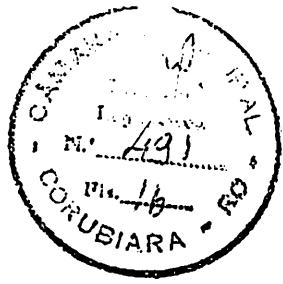


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 107 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995 ~

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIMAR CONVÊNIO COM O IBAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,  
Estado de Rondônia, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e Ele sanciona e  
promulga a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
firmar Convênio com o IBAMA, no sentido de conceder licenças para derrubadas, queimadas e  
de moto-serras, aos agricultores do Município de Corumbiara/RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
regulamentar esta Lei através de Decretos para instituição das normas a serem cumpridas  
pelos agricultores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, 13 de dezembro de 1995.

  
ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA  
Prefeito Municipal